



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Francisco Santos

PROJETO DE LEI Nº 106 DE 02 DE SETEMBRO DE 1988

Reconhece Sociedade Comunitária Habitacional Bela Vista de Francisco Santos, de Utilidade Pública, o que especifica e dá outras providências.

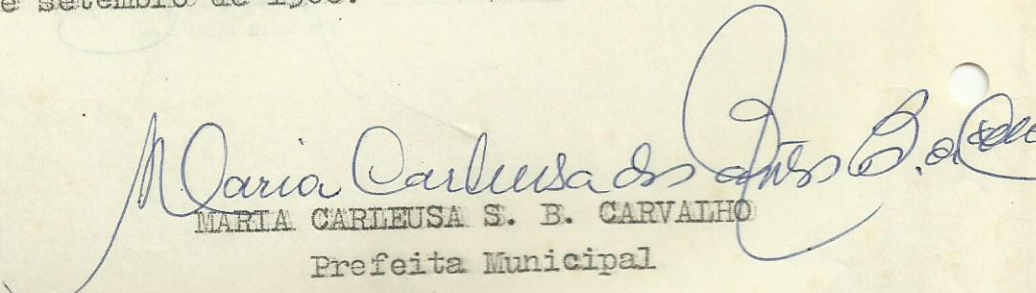
MARIA CARLEUSA S. B. CARVALHO, Prefeita Municipal de Francisco Santos, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, etc.

- Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica reconhecida de utilidade pública, a Sociedade Comunitária Habitacional Bela Vista de Francisco Santos.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Francisco Santos (PI), em 01 de setembro de 1988.


MARIA CARLEUSA S. B. CARVALHO
Prefeita Municipal

A ordem do dia da sessão de hoje Sala das
Sessões da Câmara Municipal de Francisco
Santos 02-09-88

João Quaresma de Lima
Presidente da Câmara



Aprovado em primeira
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões, em 02/09/1988
Benimmo Rodrigues de Sant
Secretário da Câmara

Aprovado em segunda
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões, em 02/09/1988
Benimmo Rodrigues de Sant
Secretário da Câmara

Sala das Sessões, em 02/09/1988
João Quaresma de Lima
Presidente da Câmara

Levado à Sanção nesta data Câmara Municipal
de Francisco Santos, em 02/09/1988
Alma Rosa de Sant
Auxiliar da Câmara

SANCIONADA

Nesta data 05/09/1988

Mezo
Prefeito Municipal

gistre-se e cumpra-se Sala das Sessões em

05/09/1988

Mezo
Prefeito Municipal

ALMA ROSA DE SANT
MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS

Prefeito Municipal